

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel /nº 156, de 15 de agosto de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro;

Considerando-se os elementos do processo Inmetro nº 52600020358/2006-97; apresentados pela empresa Weigtech Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Ltda.; e

Considerando-se o resultado da análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art 1º - Autorizar a inclusão do modelo WT 1000, de dispositivo indicador, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Weigtech, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 037, de 24 de março de 2006, como dispositivo indicador dos instrumentos de pesagem da família de modelos WT 3000/XX e WT 3000/XX-I, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 178, de 30 de setembro de 2004.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal